

---

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 080 - P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizarem o Contrato de nº 062/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre Ip – Voip para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul, e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, **Sra. Natalia Gomes de Souza**, Gerente Administrativa e **Fabiana Tavares Lima Martins**, Coordenadora de Assistência em Saúde da Unidade Saúde Fácil, para fiscalizarem o contrato nº 062/2025, firmado com a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre Ip – Voip para atender o Consórcio Público da Região Polo Sul.

**Artigo 2º** - Fica designado ainda o empregado público Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do Contrato nº. 062/2025, citado no artigo 1º.

**Artigo 3º** - Caberá os empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá os empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

---

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 10 de setembro de 2025.

**Gedson Brandão Paulino**  
Presidente do CIM POLO SUL